

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA, para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 18/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/01/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi relatado no Relatório de Plantão de DGI, e demais fatos conexos, relativo à conduta do Policial Civil C.R.A.C., mat. 54188916, que deu ensejo ao PAE 2025/2062378, conforme documentação anexada, oportunizando ao sindicato contraditório e ampla defesa.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicato contraditório e ampla defesa;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) CARLOS MAGALHÃES GOMES para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis;

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA, para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 19/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/01/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do IPC W.O.M., mat. 5966961, o qual, em tese, agiu de forma desrespeitosa em face de superior hierárquico, conforme “MEMORANDO nº 346/2024 SUPGM-PCPA”, de 06/09/2024, e demais fatos conexos, nos termos da documentação anexada, oportunizando ao sindicato contraditório e ampla defesa.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicato contraditório e ampla defesa;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) RODRIGO DA SILVA FERRO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis;

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA, para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 20/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/01/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi relatado no “Ofício nº 294/2024-MPPA2ºPJJSFX”, de 18/12/2024, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2024/2580258, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicato contraditório e ampla defesa;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) LUCIANO FREITAS FARIA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis;

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA, para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 21/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/01/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no BOP 00063/2025.100001-0, de 13/01/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2071249, conforme documentação anexada.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) ROSINARA SANTOS DE ABREU para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis;

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA, para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 18/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/01/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 126/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 26/01/2023, publicada no DOE nº 35.312 de 06/03/2023, instaurada para apurar a conduta do Delegado W.C.G.A., mat. nº 5411211, pelo atraso na realização, conclusão e remessa das diligências referente aos autos do Processo nº 0816224-63.2021.8.14.0006, conectados ao IPL nº 00341/2021.100089-8 e encaminhado à DEPOL do Júlia Seffer - Ananindeua/PA, conforme Ofício nº 73/2023-2ºPJDHCEAPTJ de 09/01/2023 do Ministério Público de Ananindeua/PA, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas que caracterizem a ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 126/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 26/01/2023, publicada no DOE nº 35.312 de 06/03/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 19/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/01/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 094/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 28/03/2022, publicada no DOE 34.931 de 12/04/2022, instaurada para apurar a conduta do servidor S.L.R.M., mat. nº 5410100, o qual, em tese, conduzia o veículo CHEVROLET S10, placa QEC-2745 no dia 20/12/2020 às 18h50, quando envolveu-se em um acidente na BR 316 KM 13 (Marituba-PA), com o VOYAGE TL de placa QEG-4912, fato que gerou o APDF nº 00346/2020.100155-9 (PROC. 0800285.2021.8.14.0133), tudo de acordo com os anexos e conexos, conforme portaria instauradora;

RESOLVE:

I-Aplicar, de acordo com o artigo 79, § 1º da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 3 (três) dias de SUSPENSÃO ao Investigador S.L.R.M., mat. nº 5410100, por infringência de dever funcional constante do art. 74, inciso XIX, segunda parte (...portar-se de modo incompatível com as funções de policial, mesmo estando de folga), da Lei nº 022/94, com suas alterações posteriores, devendo ser observado o disposto no art. 79, parágrafo primeiro do mesmo diploma legal.

II-À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora do Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 20/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/01/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 618/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PA-PA de 27/08/2024, publicada no DOE nº 35.940 de 28/08/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir determinação Judicial no interesse do processo 0800952-61.2023.8.14.0005, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 618/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PA-PA de 27/08/2024, publicada no DOE nº 35.940 de 28/08/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 21/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/01/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 579/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PA-PA de 08/08/2024, publicada no DOE nº 35.922 de 12/08/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, no exercício das funções, agrediu fisicamente G.S.G., e demais fatos conexos, nos termos do “Of. Nº 265/2024.”, de 03/06/2024, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 579/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PA-PA de 08/08/2024, publicada no DOE nº 35.922 de 12/08/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 22/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/01/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 582/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PA-PA de 09/08/2024, publicada no DOE nº 35.922 de 12/08/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir determinação Judicial no interesse do processo 0803169-77.2023.8.14.0005, e demais fatos conexos, nos termos do “Ofício nº 600/2024 1ªVaraCrim-ATM”, em 17/07/2024, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;